

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Coordenação das Comissões de Especialistas de Ensino
Comissão de Especialistas de Ensino de Fisioterapia - CEEFisio

PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE PARA
CURSOS DE FISIOTERAPIA

Brasília
1998

Comissão de Especialistas de Ensino de Fisioterapia - CEEFisio

Profa. Ms. Nara Maria Severo Ferraz - UFSM - RS

Profa. Dra. Lúcia Wachowicz - PUC - PR

Profa. Dra. Armêle de Fátima Dornelas de Andrade - UFPE - PE

APRESENTAÇÃO

Este documento foi discutido no IIº Seminário Nacional de Ensino de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (UFSCAR, novembro /1995), sistematizado nesta versão final pela Comissão de Especialistas de Ensino de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (1995), que estabeleceu os padrões mínimos de qualidade para o funcionamento de cursos de graduação de Fisioterapia do país. Pretende-se com isto garantir um padrão básico de referência ao desenvolvimento do Curso de Fisioterapia.

Os aspectos aqui definidos são recomendações e determinações que dizem respeito a manutenção das condições pedagógicas de qualidade sob o ponto de vista teórico/metodológico e científico, bem como técnico/profissional) para a formação de recursos humanos em Fisioterapia.

PADRÃO MÍNIMO E SUA RELAÇÃO COM O ROTEIRO DE VERIFICAÇÃO

Os itens abaixo complementam e subsidiam o ROTEIRO DE VERIFICAÇÃO PARA AUTORIZAÇÃO, RECONHECIMENTO E RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DOS CURSOS DE FISIOTERAPIA. Para facilitar sua utilização foi mantida a mesma numeração do roteiro. Os itens do roteiro que não constam neste documento não possuem definição quanto a padrão mínimo.

II - DO CURSO OBJETO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO, RECONHECIMENTO E/OU RENOVAÇÃO PERIÓDICA DE RECONHECIMENTO

II.1.2. **O número de vagas/ano/vestibular** deve respeitar as condições pedagógicas das aulas teóricas e práticas, isto é, tanto as práticas de laboratórios como as práticas terapêuticas (entendidas como estágios, práticas clínicas, práticas supervisionadas das disciplinas, etc.). Determina-se a seguinte proporção máxima entre o número de alunos por docente:

- a) para as aulas teóricas: 50/1
- b) para práticas de laboratório: 15/1 (por ex. cinesiologia)
- c) para prática/ clínica: 6/1 (prática da disciplina na clínica)

Recomenda-se a seguinte proporção para as práticas terapêuticas: 4/1 (estágio curricular)

II.1.3. **Turnos de funcionamento:** Determina-se que nos cursos noturnos as práticas terapêuticas desenvolvam-se no período **diurno** situação esta que deverá vir explicitada já no edital do vestibular.

II.1.9. **Alunato:** Recomenda-se a participação dos alunos em atividades de pesquisa, extensão, prática de monitoria, bolsas de trabalho e de treinamento.

II.2 Concepções e objetivos

Recomenda-se que o Projeto Pedagógico do Curso indique um compromisso de integração com os Serviços de Saúde da região, entidades e movimentos sociais, culturais e educacionais, bem como estabeleça vínculos e relacionamentos com outros cursos de graduação, tanto os das áreas da Saúde como outros afins.

II.3. Currículo Pleno Proposto

Recomenda-se a inclusão de disciplinas que estimulem a produção científica, onde elas não existirem, como por exemplo informática aplicada à saúde.

Determina-se que as práticas terapêuticas não se restrinjam aos estágios profissionalizantes, mas sim que sejam oferecidas aos alunos de forma gradativa ao longo de todo o curso.

II.3.5. Os Serviços ou Clínicas Terapêuticas deverão abranger as diferentes áreas da Fisioterapia previstas no currículo pleno do Curso. Deverão ser gerenciados por docentes fisioterapeutas, com experiência profissional no mínimo de dois anos e ter estabelecido além da rotina assistencial (individual e grupal), rotina de estudos, reuniões de supervisão, estudo de casos, apresentação de artigos científicos, etc.

Poderão ser mantidos convênios com outros serviços para a realização das práticas terapêuticas/ estágios se as determinações anteriores forem observadas e resguardadas pelo corpo docente do Curso. Somente serão conveniados serviços que disponham de profissionais fisioterapeutas em seus quadros funcionais. Na ausência destes é obrigatório a presença do docente no período integral das atividades de ensino/assistência.

No caso de convênios, discriminar os tipos de serviço em relação ao seu vínculo com a escola (próprio ou conveniado), mecanismos e protocolos de convênio, etc.

Deverão constar prazos e regulamentações bem claras quanto à presença de docentes na função de supervisor nos locais do estágio.

Os estágios deverão ser desenvolvidos no mínimo nas áreas de ortopedia, neurologia, cardiorrespiratório e saúde pública, em locais correspondentes aos diferentes níveis de atenção (primário, secundário e terciário). Sugere-se a existência de estágio em todas as áreas aplicadas enfatizadas no currículo.

Recomenda-se que os encargos práticos sejam apresentados aos alunos de forma gradativa durante todo o curso.

II.4. Corpo docente indicado

Recomenda-se que a qualificação dos docentes esteja garantida no projeto acadêmico e administrativo da IES explicitados em planos de capacitação e de carreira funcional, e em relação direta com as demais determinações.

DETERMINA-SE:

- Que 2/3 de professores (profissionais da área) possuam qualificação acadêmica ao nível de pós-graduação strictu ou lato sensu.
- Que o Fisioterapeuta esteja presente desde a concepção do curso, bem como no planejamento e administração do mesmo.
- Que o ensino específico das disciplinas profissionalizantes ou específicas do curso, seja de responsabilidade exclusiva de fisioterapeutas, conforme código de ética da profissão.
- Que os docentes fisioterapeutas deverão ter no mínimo dois anos de experiência profissional, ou ao menos estar engajado em curso de pós-graduação ao nível de mestrado.

RECOMENDA-SE:

-Que o Coordenador de curso deverá ter no mínimo 5 anos de experiência profissional e dois anos de experiência acadêmica.

- Que todo docente tenha no mínimo um curso de pós-graduação *Latu Sensu*.

- Que 50% do total de docentes (incluindo ciclo básico e ciclo profissionalizante) ministrantes das disciplinas do Curso de Fisioterapia sejam contratados em regime de 40 horas ou em regime de dedicação exclusiva, para que possam desenvolver atividades de ensino, pesquisa e extensão.

- Que a forma de ingresso do docente na carreira seja por concurso ou seleção pública com avaliação de títulos e provas teórico-didática. Na hipótese de *demissão* do docente, a substituição deve ser feita por docente com titulação não inferior ao docente demitido. Em caso de *substituição* do docente, por tempo determinado, devido à afastamento para capacitação profissional ou nos casos previstos por lei, o professor substituto deverá ter no mínimo 2 anos de experiência profissional.

- Que as Instituições responsáveis pelos Cursos de Fisioterapia apresentem sua política e cronograma de capacitação do corpo docente. Recomenda-se a implantação do Plano de Carreira Docente proposto pela Associação Nacional dos Docentes de Ensino Superior (ANDES) ao MEC.

Em relação à capacitação *Stricto Sensu* será dado um período de três anos de carência (após a publicação da versão final deste documento), para que as diversas Universidades/Faculdades tenham tempo para planejar a capacitação de seu corpo docente. Após esse período de três anos, **recomenda-se** que 8% do total de docentes que ministram *disciplinas da área específica* do curso de fisioterapia tenham concluído sua capacitação; após quatro anos, 15% e após 5 anos, 25% deverão ter concluído o doutoramento. Em relação ao corpo docente das *outras áreas* que ministram disciplinas ao Curso de Fisioterapia, recomenda-se que após o mesmo período de carência, 17% (após 3 anos), 20% (após 4 anos) e 25% (após 5 anos) do total de docentes tenham concluído sua capacitação.

II.5- Recursos Materiais

II.5.3 Laboratórios de ensino, Oficinas e similares

DETERMINA-SE que;

- os cursos possuam laboratórios para todos os ciclos previstos pelo currículo mínimo e em conformidade com o projeto pedagógico do curso em questão;
- a área física utilizada seja adequada às normas da ABNT, referentes à área de saúde;
- o mobiliário e equipamentos sejam estabelecidos considerando o número de alunos por turma e o horário/cronograma para sua utilização;
- exista um planejamento para reposição do material de consumo, bem como para revisão dos equipamentos; e
- seja de fácil acesso o telefone e endereço das firmas responsáveis pela manutenção dos equipamentos, para eventual contato.

RECOMENDA-SE que:

- o colegiado do curso mantenha uma lista de material de consumo básica para o desenvolvimento das atividades do curso;
- os cursos utilizem o ANEXO I, como referência para a criação e manutenção dos laboratórios das disciplinas pré-profissionalizantes e profissionalizantes; e
- os equipamentos sejam substituídos por outros mais modernos, a medida que surgem inovações tecnológicas, evitando assim, que o aluno fique desatualizado neste aspecto de extrema importância para sua prática profissional.

II.5.2. Biblioteca

- Acervo / livro: Sugere-se 1000 títulos diversificados e proporcionais à proposta pedagógica do curso, dentro das especificidades dos ciclos de formação de cada curso e, no mínimo, 5 livros clássicos, atualizados, por disciplina, com um número de exemplares suficientes para atingir 30% do número de alunos por disciplina.
- Acervo / Periódicos: Assinatura corrente, contínua e atualizada de revistas especializadas das áreas básicas e de Fisioterapia (30 periódicos no mínimo).

III.4. Corpo docente

Recomenda-se que o ingresso dos docentes nas IES se dê por concurso ou seleção pública com avaliação de títulos e provas.

III.5. Organização e funcionamento

Recomenda-se a representação de todas as categorias docentes, dos funcionários/servidores técnico-administrativos e do corpo discente nos órgãos colegiados da instituição.

Recomenda-se que as mantenedoras apoiem e subsidiem a promoção e participação do corpo docente nos eventos de interesse da área.

ANEXO I

SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA NAS CLÍNICAS DE ENSINO

1. Introdução

Todo programa de Fisioterapia, para cumprir com sua finalidade essencial, deve contar com vários departamentos gerais ou especializados.

O Serviço de Fisioterapia deve ser completo, apresentando todas as modalidades Clínicas Assistenciais da Fisioterapia, previstas no currículo pleno do Curso, onde se deverá cientificamente cumprir sua função.

Os Serviços devem ser amplos, com bastante espaço, bem equipados e orientados por docentes fisioterapeutas experientes, responsáveis e especializados. Para funcionar adequadamente deve estabelecer uma relação estreita e coordenar esforços com todas as unidades hospitalares, mantendo a ação diretriz e organizadora do Serviço sob chefia de um docente fisioterapeuta.

2. Generalidades

a) A área física utilizada pelos serviços de fisioterapia deverá estar adequada às normas da ABNT, referentes à área da saúde.

b) A construção destinada a abrigar o Serviço de Fisioterapia deverá ser térrea ou em 1º andar, para facilitar o acesso de seus pacientes, normalmente com limitações funcionais, devendo ser dotado de corrimãos que facilitem a deambulação dos pacientes.

c) O acesso deverá ser feito através de rampas ou de elevadores que comportem macas e cadeiras de rodas.

d) É necessário uma Sala de Espera grande, com secretaria, administração e arquivo.

e) Consultório para Consulta/Avaliação

f) Ginásio Terapêutico

g) Área com salas para: Termoterapia, Eletroterapia, Mecanoterapia, Tratamento Individual.

h) Sanitários - Masculino / Feminino.

i) Área para Hidroterapia: incluindo piscina Terapêutica (térmica)

j) Área para Pessoal técnico-administrativo, docentes e acadêmicos (armários, sanitários, café, etc..)

k) Salas para aulas práticas - com áreas para equipamentos fixos.

- l) Área para atividades ao ar livre
- m) Sala da estudos
- n) Almojarifado

3. Aparelhagem de FISIOTERAPIA

a) **Ginásio Terapêutico Infantil e Adulto:** Recursos para Crioterapia, Espaldar, Barras Paralelas, Bicicleta Ergométrica, Esteira Ergométrica, Mesa Ortostática, Cadeira de Rodas, Macas, Andadores, Muletas, Bengalas, Escadas e Rampas, Divã e Tablado, Bolas e Rolos de diferentes diâmetros, Colchonetes, Esteira Elétrica, Pranchas de Equilíbrio e Propriocepção, Equipamentos para fortalecimento muscular (como por exemplo pesos, polias, etc) e outros.

b) **Eletro, Termo e Fototerapia:** Ondas Curtas; Ultra-Som; Infra-Vermelho, Ultra-Violeta; Micro-Ondas; Forno de Bier; Banho de Parafina; Geradores de Correntes Elétricas (eletroestimuladores, gerador universal de pulsos, estimulador galvano-farádico, corrente diadinâmica e ultraexcitante, TENS, estimulação neuromuscular (FES), Interferencial, Corrente de alta frequência russa), Laser HeNe e Diodo e outros.

c) **Hidroterapia:** Turbilhão para MMSS, MMII e tronco. Piscina terapêutica e outros.

d) **Fisioterapia Cárdio-Respiratória:** Equipo de Aspiração, Cilindro de Oxigênio, Manovacuamento, Mesa de Drenagem, Nebulizador, Incentivador Respiratório, Estetoscópio e Esfignomanômetro, Peak flow, Espirômetro, Bicicleta e Esteira Ergométrica, eletrocardiógrafo, Desfibrilador, Cronômetro, relógio de parede, colchonetes, pesos, bastões. Salas com Ar condicionado e controle de umidade relativa do ar, termômetro ambiente e outros. Obs: os dois últimos itens são peculiares para setor de cardiologia.

e) **Consultórios:** Simetógrafo; Mesa de Exame; Negatoscópio; Esfignomanômetro; Goniômetros; Réguas; Fitas Métricas; Espirômetro; Fios de Prumo; Cadeiras; Mesas e outros.

f) **Sala para aula prática:** verificar se a dimensão das salas são compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas considerando-se o número de alunos e o número de pacientes atendidos.

g) Descrever as condições dos equipamentos alocados em setores conveniados e/ou unidades hospitalares.

4 -Definições:

GINÁSIO TERAPÊUTICO - É o local adequado, para a realização dos exercícios terapêuticos. A planificação deverá levar em consideração o tipo de pacientes que vai usá-lo e a proporção entre área física / n° de alunos / n° de pacientes.

ÁREA DE ELETRO e TERMOTERAPIA - É o local adequado para a aplicação de eletricidade e calor com fins terapêuticos. Deverá abrigar aparelhos geradores, com cama de tratamento e banquinho, ambos de madeira. Deverá ainda ter isolamento e aterramento adequado. Os equipamentos deverão ficar acondicionados em box, garantindo a privacidade da clientela.

ÁREA DE HIDROTERAPIA - É o local adequado para tratamento com água. Podem ser feitas aplicações ou exercícios na água.

ÁREA PARA FISIOTERAPIA CÁRDIO-RESPIRATÓRIA - É o local adequado à inaloterapia e manobras de higiene brônquica e aspiração de secreções, com espaço que garanta a privacidade da clientela, áreas para reeducação respiratória e para condicionamento físico.

ÁREAS DE PESSOAL - Área destinada a armários, sanitário para o pessoal, sala de café, salas de reunião e de estudos, etc..
